



PROJETO DE LEI N.º 9, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.000,00.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, o Programa 3110 Manutenção do Patrimônio, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, e a ação:

I – projeto: 1998

ação: Instalação de sistemas de alarmes

valor 2014: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
3110	Manutenção do Patrimônio	
1998	Instalação de sistemas de alarmes	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 7.000,00

09	SMEC	
08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
3110	Manutenção do Patrimônio	
1998	Instalação de sistemas de alarmes	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 09.02.12.365.0105.1951.4.4.90.52.00.00.00.00-462, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e 09.08.04.122.0105.1951.4.4.90.52.00.00.00.00-568, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de fevereiro de 2014.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____